



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DA MESA Nº 02/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre solicitações, ao Poder Executivo Municipal, da abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução nº 03/2020, art. 136, inciso I, alínea b, na Lei Municipal nº 578/2022, art. 7º, inciso I e, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 42 e 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:

Parágrafo único: A redução/anulação da dotação orçamentária que trata o *caput* deste artigo estará disponível na Reserva de Contingência, como disposto no art. 8º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 573/2022 e pela Lei Orçamentária anual, disciplinada pelo art. 4º, parágrafo único, contida na Lei Municipal 578/2022.

Suplementação/Acréscimos

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 8.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 70.000,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 103.000,00
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 2.000,00
Total Suplementado	R\$ 105.000,00

Art. 2º Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução nº 03/2020, art. 136, inciso I, alínea b, na Lei Municipal nº 578/2022, art. 7º, inciso I e, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 42 e 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1639



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Suplementação/Acréscimos

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 41.850,00
Total	R\$ 41.850,00
Total Suplementado	R\$ 41.850,00

Redução/Anulação

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 41.850,00
Total	R\$ 41.850,00
Total Reduzido	R\$ 41.850,00

Art. 3º O valor do crédito aberto pelo art.1º será coberto, dentro das normas vigentes, considerando que a Lei autoriza o uso da Reserva de Contingência para os casos não previstos no orçamento, como seria a situação de subestimação do orçamento, assim como dos créditos adicionais para solucionar situações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária.

Art. 4º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de abril de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente

Tereza Raquel Paulo da Costa

1º Secretário

Yuri de Sousa Araujo

Vice Presidente

Jadson Pontes da Silva

2º Secretário

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: camaramunicipal@coroneezequiel.rn.leg.br
www.coroneezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 40603804